

#### **EDITAL Nº 003/2023 - SECULT/UP**

### EDITAL DE INCENTIVO AOS AGENTES CULTURAIS DE UNIÃO DOS PALMARES – AL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DOS PALMARES - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Incentivo aos Agentes Culturais de Município de União dos Palmares/AL — RPV- UP/L, ao espeque da Lei nº 1387, de 17 de setembro de 2019, em conformidade com as condições a seguir aduzidas:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva a realização de inscrições dos Agentes Culturais do Município de União dos Palmares - Alagoas. Será considerado como Agente Cultural de União dos Palmares, apto, na forma prevista na Lei Municipal nº 1387/2019, a ser inscrito no presente edital, a pessoa natural do Município de União dos Palmares - AL, e que estimulem o desenvolvimento das manifestag6es culturais populares, indígenas e afro-brasileira. Interajam junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos culturais a serem alcançados, assegurarem ao Município a promoção da diversidade, das práticas culturais e de expressão, executem ações culturais em regime de voluntariado, que busquem atender a população em área que se insuficiente a atividades culturaisnas áreas de: Danças e Folguedos da Cultura Popular, Literatura Oral e/ou Escrita, Gastronomia, Música, Artes Cênicas, Artesanato, dentre outras.

### 2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**2.1.** Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição, os que, abrangidos na definição de Agente Cultural do Município de União dos Palmares - AL, atenderem, ainda aos seguintes requisitos:

#### **2.1.1.** A pessoa natural viva:

- a) Coordenar parcerias entre os segmentos culturais e organizações comunitárias no intuito do desenvolvimento da expressão;
- b) Empreender atividades complementares programadas aos lugares preestabelecidos, com a finalidade de fortalecer um vínculo de aceitação da expressão cultural entre os agentes e o público;
- c) Integra-se como elemento ativo do processo, os projetos a serem encetadas no sentido de desenvolver a arte e a cultura popular;
- d) Intermediar as relac6es administrativas que envolvam as express6es populares e o Executivo Municipal;
- e) Executar ações culturais em regime de voluntariado, que busquem atender a população em área que se insuficiente a atividades culturais.



### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E HABILITAÇÃO

- **3.1.** As inscrições dos interessados em participar do procedimento de seleção para o registro de que trata este edital deverá ser realizada impreterivelmente entre os dias 12 de abril a 12 de maio de 2023, a ser realizada na sede da Secretaria de Cultura de União dos Palmares/AL, das 09h às 12h, , situada na Rua Correia de Oliveira, 65, Centro, União dos Palmares/AL.
- **3.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios de aptidão para habilitação e inscrição indicados no item 2, dentre eles:
- a) Ficha de inscrição Anexo I;
- b) Currículo ou portfólio do proponente, comprovando as atividades culturais desenvolvidas
- c) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência);
- e) Apresentação de projetos que atendam a política de cultura própria desenvolvidas no Município de União dos Palmares.
- **3.3.** Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão, disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de União dos Palmares-AL(<a href="www.uniaodospalares.al.gov.br">www.uniaodospalares.al.gov.br</a>) ou na sede da SECULT/UP, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declaram concordar com as normas deste Edital e os termos da Legislação específica acima referida.
- **3.4.** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital e apresentadasfora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do pedido de inscrição.

### 4. DOS BENEFÍCIOS

**4.1.** A bolsa de incentivo aos Agentes Culturais do Município de União dos Palmares - AL consistirá no pagamento mensal, pela Secretaria Municipal de Cultura da quantia de 1/5 (meio) salário-mínimo para Pessoa Natural, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1387/2019.

#### 5. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO

- **5.1.** Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão Especial, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:
- **5.2.** O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte calendário:



CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital:	11 de abril
Fase de inscrições:	12 de abril a 12 de maio de 2023
Publicação dos resultados:	15 de maio de 2023

- **5.2.1.** O Conselho Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação de Projetos estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmenteno que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (08 de maio de 2023).
- **5.3.** O processamento das habilitações requeridas pelos interessados observará o disposto na lei municipal nº 1387, de 17 de setembro de 2019, sendo, ao final, declarado o resultado pelo Conselho Municipal de Cultura que, após o deferimento da inscrição dos **10 (dez)** aprovados, encaminharáo expediente à Secretária Municipal de Cultura.
- **5.4.** Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela Lei Municipal nº1387/2019 e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura.

#### 6. DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

- **6.1.** A inscrição dos Agentes Culturais UP/AL acarretará para a pessoa natural, exclusivamente, os seguintes direitos:
- a) Uso do título de Agente Cultural de União dos Palmares AL;
- b) Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pela Secretaria Municipal de Cultura, descrita no item 4 deste edital; e
- **6.2.** Os direitos atribuídos aos inscritos como Agentes Culturais-UP/AL extinguir-se-ão:
- a) Pelo cancelamento da inscrição; e
- b) Pelo falecimento do inscrito.

### 7. DOS DEVERES DOS INSCRITOS

**7.1.** A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá os meios necessários para que os inscritos no Programa de Agentes Culturais do Município de União dos Palmares - AL, possam cumprir os deveres a eles atribuídos na forma da referida Lei 1387/2019.



### 8. DA VIGÊNCIA

**8.1**. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União dos Palmares/AL, 11 de abril de 2023.

### MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Cultura



#### ANEXO I

### EDITAL Nº 01/2023 – SECULT/UP EDITAL DE INCENTIVO AOS AGENTES CULTURAIS DE UNIÃO DOS PALMARES – AL

FICHA DE INSCRIÇAO						
NOME COMPLETO:						
ENDEREÇO:						
Nº	BAIRRO:					
RG.:	0	RGÃO E	XPEDITOR:	CPF.:		
TEL.:	<b>1</b>	E-MAIL:				
DT NASC.:	OT NASC.: TEMPO DE ATIVIDADE:					
FONTE DE RENDA:						
TRABALHADOR ASSALARIADO ( ) APOSENTADO ( )						
PENSIONISTA ( )		SEM RE	SEM RENDA ( )			
OUTRO?						
QUAL:						
ATIVIDADE CULTURAL:						
LOCAL E DATA:						
ASSINATURA:						



### ANEXO III DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO				
1.	O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os				
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os				
	requisitos definidos no EDITAL.				
(	) RG				
(	) CPF				
(	) Comprovante de Residência				
(	) Comprovante de Dados Bancários – Cópia do Cartão				
(	) Portifólio comprovando as atividades culturais desenvolvidas				
(	) Projeto das Atividades Desenvolvidas				
2.	O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL				
	em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas				
	conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para				
	verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos				
	necessários para elucidar as informações neles contidas.				
3	O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios param				
	habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o				
	EDITAL.				
4	O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados				
	são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.				
	sad completes, verdadelles e corretes em cada detalle.				
LC	CAL E DATA:				
ASSINATURA:					



### **ANEXO III**

### EDITAL Nº 01/2023 - SECULT/UP EDITAL DE INCENTIVO AOS AGENTES CULTURAIS DE UNIÃO DOS PALMARES - AL

FORMULARIO DE RECURSO				
NOME DO PROPONENTE:				
RG	CPF			
ENDEREÇO				
E-MAIL	TELEFONE			
ETAPA DO RECURSO				
( ) HABILITAÇÃO				
( ) AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO Recurso				
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA:				